

ANEXO III
FICHA CADASTRAL DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

1 - Entidade Recebedora: Associação de Pais e Professores

E-mail: pingodeouro@gmail.com

CNPJ/MF: 04.163.590/0001-24

Endereço: Rua Engenheiro Francisco Passos

Ponto de Referência: Próximo a Prefeitura

CEP: 89925-000

Bairro/Linha: Centro

Estado: Santa Catarina

Telefone para contato: (49) 36250069

2 – Presidente da Entidade: Alonso Aragonéz Golfetto

E-mail: pingodeouro@gmail.com

CPF: 007.526.299-13

Identidade nº: 2.944.206 Expedida em: 14/04/2010 Órgão Expedidor: SSP/SC

Endereço Residencial: Rua Engenheiro Francisco Passos

Ponto de referência: Perto da Escola

CEP: 89925-000 Bairro: Centro Cidade: Belmonte

Estado: Santa Catarina Telefone para contato: (49) 991631699

3 - Endereço Profissional: Rua Engenheiro Francisco Passos

Ponto de referência: Perto da Escola

CEP: 89925-000

Bairro: Centro

Cidade: Belmonte

Estado: Santa Catarina

Telefone para contato: (49) 991631699

Belmonte, 23 de junho de 2022


Assinatura do Presidente

aberto para votação sobre a arrecadação de fundos, tendo primeira opção uma ação entre amigos (rifa) e segunda opção arrecadação espontânea. A ideia seria um valor de aproximadamente trinta reais por aluno. A votação ocorreu também por meio da rede social Whatsapp, onde ficou definido por meio de votação que para este ano, nesse escola fará arrecadação espontânea por aluno, destacamos também que todos os valores serão revertidos para os alunos com necessidades escolares. Nada mais havendo la tratar eu orientadora Jureli agradeço a prestatividade de todos, larro a presente lista que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros. Jureli Marafon, Driane G. Amarante, Mônica Torres Mendes, Marcionese Bartoluzzi, André Luiz Klein, Melânia Elisa Wondol, Karen Pereira Leite.

Ata número 02/2020

Eleição e posse

Por quatro dias de mês de maio de dois mil e vinte e dois, aconteceu a eleição da diretoria da "Associação de Pais e Professores" do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro, CNPJ 04163590/00, situado na Rua Engenheiro Francisco Passos número 290, na cidade de Belmonte, Santa Catarina. A eleição se deu por voto secreto, onde cada família recebeu uma cédula para votação. Haverá formação de chapa única representada por pais e professores.

da associação que foi previamente divulgado, sendo
Presidente: Alonso Bragança Gelfette, CPF. 007.526.289-14,
 casado, agricultor, Rua Engenheiro Francisco Passes
 número 259, Belmonte, Santa Catarina, Vice Presi-
dente: Jenaine Passari, CPF. 036.362.859-20, União
 Estável, funcionária pública, Belmonte, Rua Presidente
 Vencislau Brás número 184, Belmonte, Santa Catarina
Tesoureira: Karem Revers Pali, CPF: 037.164.979-08,
 Brasileira, casado, funcionário público, domiciliado
 na Rua Bomfim, sem número, Belmonte, Santa Catarina
Segunda Tesoureira: Alessandra Kristina Dutra Peloso
 CPF: 324.638.888-14, divorciado, funcionária pública,
 domiciliado na linha Belo União, Belmonte, Santa
 Catarina. Secretária: Mirlu Marafon, CPF: 064.953.959-
 14, Brasileira, orientadora pedagógica, domiciliado na
 Rua Rui Barbosa, número 71, Belmonte, Santa Catarina
Segundo Secretário: Camelo Jaroski Lura, CPF. 110.
 479.769-71, União Estável, enfermeiro, domiciliado
 em Belmonte linha Krzeski, sem número, Santa
 Catarina. Conselho Fiscal: Graciele Dal Pai CPF: 050
 071.159-04, solteira, comerciante, domiciliado na
 cidade de Belmonte, Rua Maurício Cardoso nú-
 mero 302, Santa Catarina. Bediani Maria Louardi
Mistura CPF: 061.587.039-23, casada, comerciante,
 Rua Maurício Cardoso número 1095, Belmonte,
 Santa Catarina. Maiara Marigo CPF: 108.472.909-13
 casada, agricultora e estagiária, linha Krzeski, sem
 número, Belmonte, Santa Catarina. Dinara Basso
 CPF: 087.747.179-79, solteira, técnica de enfermagem,
 Rua Presidente Vencislau Brás número 278, Bel-
 monte, Santa Catarina. Flávio Pancetti, CPF. 030.
 414.739-76, casado, gerente de hotel, Rua Padre
 Antônio de Urucânia número 77, Belmonte,

18
Mantorina, Marcio Luiz Guimilotti CPF 025
513.369-37 ~~casado~~ motorista, Bela União, Bela
Mantorina Foram contabilizados (95) votos
e cinco votos, sendo (86) votos e seis votos
favoráveis a chapa, (7) sete votos. Inconclusão
um voto nulo e (1) um voto contrário. O
total são aproximadamente (95) votos e quatro
cinco crianças matriculadas. Sendo assim, a
mesa mais da metade, sendo eleita e composta
a chapa acima descrita, está diretoria até o
data de dois anos (2022/2024). Nada mais há
de se tratar, a eleição foi encerrada, ficando
a presente ata, que será assinado pelo
diretoria empossada, Irlei Marcos, Mauro de
Benedicti, Márcia Mística, Dinara Barbosa, Aluísio
M. Parizomense Bertoluzzi, Jaqueline Fervero Pires, Bete
Folletto, Janaine Passari, Afonso de Faria, Pamela J. T. de
Graziela Polli



Capítulo I

Da constituição, fundação, sede e finalidades.

Artigo 1º- A Associação de Pais e professores, do Centro Municipal de Educação Infantil "Pingo de Ouro", doravante denominada apenas APP; fundada em 05 de julho de 2000, nas dependências do Centro Municipal de Ensino Fundamental, é uma sociedade civil, de fins não econômicos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida Unidade escolar, na rua Engenheiro Francisco Passos, 290, sede e foro no Município de Belmonte, Estado de Santa Catarina, e será regida pelo presente Estatuto.

Artigo 2º - Constitui finalidade específica da APP a integração Escola-Comunidade em termos de conjugação de esforços, articulação de objetivos e harmonia de procedimentos, o que a caracteriza principalmente por:

a) Estimular a transformação da Unidade Escolar em Centro de Integração e Desenvolvimento Comunitário, aprimorando-a como agente de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com os órgãos do Poder Público e outras entidades.

b) Promover a aproximação e cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares, e, os associados da APP, pelas atividades comunitárias.

c) Motivar a UE na promoção e funcionamento de cursos comunitários.

d) Promover na UE e/ou em cooperação com outras entidades, campanhas e atividades sociais, culturais, desportivas.

e) Contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais, responsáveis legais, corpo docente e discente.

f) Cooperar na conservação dos equipamentos e prédio da UE.

g) Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da APP, os recursos provenientes de subvenções, doações e arrecadações da

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE DESCANSO

Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Descanso, SC - CEP 89910-000 - Telefone: 49 - 3822-0555



Mirian Wronski - Tabeliã Designada - AUTENTICAÇÃO nº 043925
Autêntico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé. Descanso, 04 de agosto de 2020 Em Test. W da Verdade
WILLIAN ZORTÉA - Escrivente

William Zortea

Emplacamentos R\$ 4,00 + selo R\$ 2,80 -- Total R\$ 6,80 - Selo Digital
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br

Mirian Wronski
Tabeliã Designada

Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Cx. Postal-67

Alessandro Tiesca Pereira
Assessor Jurídico
OAB/SC - 20381

- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.



Capítulo II. Da Assembléia Geral

Artigo 4º - A Assembléia é o órgão máximo de decisão da APP e dela deverão participar todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais e de suas prerrogativas.

Artigo 5º - A Assembléia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

a) a Assembléia Geral ordinária ocorrerá sempre que se fizer necessário e será convocada pela presidência da APP ou a requerimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos sócios, para apreciar as proposições de interesse geral.

Parágrafo Único - As Assembleias gerais serão presididas pelo Presidente da APP ou por seu substituto legal. Na sua ausência ou impedimento, a Assembléia indicará um associado para desempenhar a função.

Capítulo III Da Diretoria

Artigo 6º - A Diretoria da APP, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro, exercendo gratuitamente as suas funções, por um período de dois anos.

& 1º - A Diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembléia Gral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

& - Em caso de vacância de qualquer cargo, para o qual não haja substituto legal, caberá à Assembléia Geral ordinária (caso esteja marcada para ocorrer), ou, à Assembléia Geral Extraordinária (a ser marcada), eleger um substituto.

Artigo 7º - Compete à Diretoria.

a) Estimular a formação de comissões especiais para realizar determinadas tarefas específicas ou transitórias, orientando, quando necessário, os trabalhos das mesmas.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE DESCANSO

Av. Leislava H. Polatto, 326 - Descanso - SC - CEP 89910-000 - Telefone: 49 - 3623-0555



Mirian Wronski - Tabelã Designada - AUTENTICAÇÃO nº 043925.
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé. Descanso, 04 de agosto de 2020 Em Test. da Verdade
WILLIAN ZORTEA - Escrevente

Willian Zortea

Emolumentos: R\$ 4,00 + selo R\$ 2,80 - Total R\$ 6,80 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FWC74962-R1XV

Contrato Tabelionato de Notas e Protestos

Mirian Wronski
Tabelã Designada

[Handwritten signature]

Alessandro Tiesca Pereira
Assessor Jurídico
OAB/SC - 20381

acompanhada da exposição de motivos, para submetê-la, posteriormente, à homologação da Assembléia geral. Participar da elaboração do Plano Geral da UE.d) Exercer as demais atividades necessárias ao alcance dos objetivos da APP, respeitadas as normas estatutárias e/ou regimentais.

Artigo 8º - Compete aos membros da Diretoria:

a) Presidente:

- Convocar e presidir reuniões e assembleias.
- Responsabilizar-se e representar a APP sempre que se tornar necessário.
- Administrar, juntamente com o tesoureiro, e em consonância com o estatuto, os recursos financeiros da entidade.
- Ler e tomar às providências cabíveis quanto à correspondência recebidas a expedida,
- Promover a entrosamento entre os membros da Diretoria, afim de que os cargos sejam desempenhados satisfatoriamente.
- Apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

b) Vice Presidente

- Auxiliar o Presidente nas funções pertinentes ao cargo.
- Assumir as funções do Presidente quando este estiver impedido de exercê-las.

c) 1º Secretário

- Elaborar toda a correspondência e documentação: Atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações, estatutos, reformulação de estatutos, etc.
- Ler as atas em reuniões e assembleias.
- Assinar, juntamente com o Presidente, toda a correspondência expedida.
- Manter organizada e arquivada toda a documentação expedida e recebida.
- Conservar o livro de atas em dia sem rasuras.
- Elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual.

d) 2º Secretário

- Auxiliar o 1º Secretário nas funções pertinentes ao cargo.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE DESCANSO

Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Descanso / SC - CEP 89910-000 - Telefone: 49 - 3623-0555



Mirian Wronski - Tabelião Designada - AUTENTICAÇÃO nº 043925
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com igual conferi e dou fé Descanso 04 de agosto de 2020 Em Test. 18 da Verdade.
WILLIAN ZORTÉA - Escrevente

Willian Zortea

Emolumentos R\$ 4,00 + selo R\$ 2,80 -- Total R\$ 6,80 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FWC74861-SJ33
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos

**Mirian Wronski
Tabelião Designada**

Av. Ladislava H. Poletto, 326 Cx. Postal 67

[Handwritten signature]

Alessandro Mesca Pereira
Assessor Jurídico
OAB/SC - 20381

exercê-las.



e) **1º Tesoureiro**

- Assumir a responsabilidade de toda a movimentação financeira (entrada e saída de valores).
- Assinar, juntamente com o Presidente, todos os cheques, recibos e balancetes.
- Prestar contas, no mínimo a cada três meses, 'Diretoria e Conselho Fiscal, e anualmente, em Assembléia Geral, aos associados.
- Manter os livros contábeis (caixa e tomo em dia e sem rasuras).

f) **2º Tesoureiro**

- Auxiliar o 1º Tesoureiro nas funções pertinentes ao cargo.
- Assumir as funções de 1º Tesoureiro quando este estiver impedido de exercê-las.

Artigo 9º - Os fundos e demais valores da Associação serão movimentados pelo Presidente e pelo 1º Tesoureiro da APP. Na mudança da Diretoria será comunicado à Agência Bancária que a APP, a partir de tal data, passará a ser movimentada pelos novos titulares.

Artigo 10 - As comissões referidas na alínea "a" do artigo 7º têm por objetivo sistematizar as atitudes espontâneas de colaboração da Comunidade Escolar, compreendendo principalmente:

- Comissão de Integração Comunitária;
- Comissão de Conservação e Limpeza da área escolar;
- Comissão de Alimentação escolar;
- Comissão de Relações Públicas e Sociais;
- Comissão de Higiene e Saúde;
- Outras Comissões que a U.E. achar necessário e de acordo com a comunidade.

& 1º - As Comissões não terão poder de deliberação, executando suas funções de acordo com o estabelecido pela Diretoria da APP.

& 2º - Cada Comissão elaborará seu plano de trabalho que, para ser executado, deverá ser aprovado pela Diretoria da APP e homologação pela Assembléia Geral.

BELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE DESCANSO

V. Ladislava H. Poletto - 326 - Descanso / SC - CEP. 89910-000 - Telefone: 49 - 3623-0555

Mirian Wronski - **Tabellã Designada** - AUTENTICAÇÃO nº 043925
Autêntico e presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé. Descanso, 04 de agosto de 2020. Em Test. da Verdade.
WILLIAN ZORTEA - Escrivente

Emolumentos R\$ 4,00 + selo R\$ 2,80 - Total R\$ 6,80 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FWC74960-IXHR

Tabellionato de Notas e Protestos

Mirian Wronski
Tabellã Designada

Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Cx Postal 87

Alessandro Tigoca Pereira
Assessor Jurídico
OAB/SC - 20381

Capítulo IV Do Conselho Fiscal



Artigo 11 - O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da APP.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e dois suplentes, sendo:

- a) Um dos Diretores da U. E. que o presidirá;
- b) Um representante docentes;
- c) Um representante dos pais ou responsáveis por alunos;
- d) Dois suplentes, sendo um escolhido entre os pais, e outro, escolhido entre os docentes.

Artigo 12 Compete ao Conselho Fiscal.

- a) Fiscalizar as ações e toda a movimentação financeira da APP: entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembléia Geral.
- b) Examinar e aprovar o Plano de atividades analisando, se existentes, as alterações consideradas necessárias.
- c) Analisar e emitir parecer sobre o relatório anual elaborado pela Diretoria.
- d) Solicitar à Diretoria, sempre que julgar necessário, esclarecimentos e/ou documentos comprobatórios de receitas e despesas.

Capítulo V Dos associados

Artigo 13 São considerados associados da APP os pais ou responsáveis legais por alunos, regularmente matriculados na escola, os professores, os funcionários e os especialistas da UE, e, ainda, outras pessoas da comunidade, quando tiverem sua admissão aprovada pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - quando o associado perder o vínculo citado acima com a unidade escolar, automaticamente deixará de fazer parte da

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE DESCANSO

Endereço: H. Poletto, 326 - Descanso / SC - CEP 89910-000 - Telefone: 49 - 3623-0555

Mirian Wronski - Tabelião Designada - AUTENTICAÇÃO nº 043925
Autêntico e presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com qual conferi e dou fé Descanso, 04 de agosto de 2020 Em Test. da Verdade

WILLIAN ZORTÉA - Escrevente

Willian Zortéa

Emolumentos R\$ 4,00 + selo R\$ 2,60 - Total R\$ 6,60 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FWC74869-9S0X

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Alessandra Pires Pereira
Assessor Jurídico
OAB/SC - 20381

Tabelionato de Notas e Protestos

Mirian Wronski
Tabelião Designada



Artigo 14 Constituem direitos dos associados da APP:

- a) *Participar de todas as atividades sociais, assistenciais e culturais da U.E.*
- b) *Votar e ser votado.*
- c) *Direito a defesa no caso de exclusão/demissão.*

Artigo 15 Constituem deveres dos associados da APP:

- a) *Comparecer às reuniões, encontros e assembleias, sempre que convocados.*
- b) *Colaborar com as iniciativas e promoções da APP.*
- c) *Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para que o processo educativo da U. E. seja eficiente e produtivo.*

**Capítulo VI
Das Reuniões**

Artigo 16- Haverá duas espécies de reuniões:

- a) *Reuniões administrativas sempre que necessárias, que contarão com a presença da Diretoria e/ou Conselho Fiscal da APP ou de outros órgãos, sempre convocados pelo Presidente da APP.*
- b) *Reuniões de que participarão apenas os pais ou responsáveis por alunos e professores de determinada série, ou apenas de uma turma, convocados pelo Presidente da APP.*
- c) *Reuniões expositivas com a presença da diretoria e conselho fiscal, para explanação e aprovação de atividades, podendo ser convocada por uma das partes.*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE DESCANSO

Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Descanso/SC - CEP 89910-000 - Telefone: 49 - 3623-0555



Mirian Wronski - Tabeliã Designada - AUTENTICAÇÃO nº 043925.
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé. Descanso, 04 de agosto de 2020 Em Test. 40 da Verdade.
WILLIAN ZORTÉA - Escrevente

Emolumentos R\$ 4,00 - selo R\$ 2,80 - Total: R\$6,80 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FWC74856-6FPI
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

Tabellionato de Notas e Protestos
Mirian Wronski
Tabellã Designada

Av. Ladislava H. Poletto, 326 Cx. Postal 07
Tel. (49) 3623-0555 Descanso/SC CEP 89910-000

Alessandro Thesca Pereira
Assessor Jurídico
OAB/SC - 20381

Capítulo VIII
Das Eleições



Artigo 17 as eleições ou por Assembléia Geral, ou por voto para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da APP, dar-se-ão no de março e a posse poderá ocorrer no mesmo dia ou nos trinta dias subsequentes.

Capítulo VIII
Do Patrimônio e da sua aplicação

Artigo 18 O patrimônio da APP será constituído.

- a) Das contribuições pecuniárias facultativas aos associados;
- b) Das doações e legados,
- c) Das subvenções consignadas pelo poder público;
- d) de qualquer outra espécie de renda, resultante de atividade não compreendida nas alíneas anteriores;
- e) De todos os bens móveis que pertençam ou venham pertencer à APP.

Parágrafo único - O produto da arrecadação será depositado em estabelecimento bancário, escolhido pela Diretoria.

Artigo 19 - Os recursos financeiros depositados em contas bancárias da APP deverão ser movimentados em conformidade com o disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo.

§1º - Os recursos financeiros mencionados no caput deste artigo deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo presidente e pelo tesoureiro da APP, ou por meio eletrônico, inclusive por meio de cartão magnético.

§2º - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivarem-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao presidente e ao tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

Artigo 20 A aplicação dos recursos da APP far-se-á conforme o determinado pela Assembléia geral, preferencialmente:

- a) 50% (cinquenta por cento) para assistência ao educando;

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE DESCANSO

Ladislava H. Poterzo, 326 - Descanso / SC - CEP 89910-000 - Telefone: 49 - 3623-0555

Mirian Wronski - Tabelião Designada - AUTENTICAÇÃO nº 043925.
Autêntico e presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé Descanso, 04 de agosto de 2020 Em Test. da Verdade
WILLIAN ZORTÉA - Escrevente

Willian Zortea

Emolumentos R\$ 4,00 + selo R\$ 2,80 - Total R\$ 6,80 - Selo Digital

de Fiscalização - Selo normal FWC74957-0W99

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Mirian Wronski

Alessandra Fiesca Pereira
Alessandra Fiesca Pereira
Assessor Jurídico
OAB/SC - 20381

**Capítulo IX
Da Dissolução**



Artigo 21 A APP só poderá ser dissolvida no caso de extinção que a cedia, por decisão da Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da APP, o destino de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes, será de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes, será deliberado por Assembléia geral ou será recolhido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto, que lhe dará adequada desatinação no prazo de sessenta dias.

**Capítulo X
Das Disposições Gerais**

Artigo 22 - A APP será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora de, pelo seu Presidente.

Artigo 23 - O presente Estatuto só poderá ser reformulado por ato da assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 24 - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da APP.

Artigo 25 - São associados fundadores da APP as pessoas que participaram da reunião de fundação, cujos nomes constam da respectiva ata.

Artigo 26 - O presente Estatuto terá seu extrato Oficial do Estado registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Descanso - SC.

Belmonte, 07 de novembro de 2019.

[Handwritten Signature]
Presidente da APP

Melania Elisa Wronski Luzza

Visto de um advogado
E nº de inscrição na OB

[Handwritten Signature]
Alexsandro Tiesca Pereira
Assessor Jurídico
OAB/SC - 20381

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE DESCANSO
Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Descanso/SC - CEP 89910-000 - Telefone: 49 - 3623-0555



Mirian Wronski - Tabeliã Designada - AUTENTICAÇÃO nº 043925.
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé Descanso, 04 de agosto de 2020 Em Test. *ho* da verdade
WILLIAN ZORTÉA - Escrevente *William Zortea*

Emolumentos R\$ 4,00 + selo R\$ 2,80 -- Total R\$ 6,80 - Selo Digital
de Fiscalização - Selo normal FWC74956-XSBY
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

**Tabelionato de Notas e Protestos
Mirian Wronski
Tabeliã Designada**

Av. Ladislava H. Poletto, 326 Cx. Postal 87
Tel. (49) 3623-0555 Descanso/SC CEP 89910-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Alanson A. Golffetto



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 2.944.286

DATA DE EMISSÃO 14/ABR/2016

Nome ALONSON ARAUJO DE GOLFETTO

FILIAÇÃO ZELINDO GOLFETTO

DENECI LANFERDINI GOLFETTO

RESIDÊNCIA DASCANHO SC

CERT. NASC. 798 DV 2.2 FL. 181

DATA DO REGISTRO 10/MAI/1981

END. ORIGINAL CABT. STOLARSKI - BELMONTÉ SC

CPF 807.524.249-13

Assinatura: José Airtan Stang

SAO MIGUEL DO OESTE - SC

Assinatura: José Airtan Stang

DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA

ASSISTENTE DO DELEGADO

TEL: 7119 DE 2309/83

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.163.590/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/2000
NOME EMPRESARIAL APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PINGO DE OURO			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-9-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ENG. FRANCISCO PASSOS	NUMERO S/N	COMPLEMENTO PREDIO	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELMONTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriosm@amo.com.br		TELEFONE (040) 6220-080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2022 às 13:29:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PINGO DE OURO CNPJ: 04163590000124

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 3284 - APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PINGO DE OURO
Endereço: R ENG. FRANCISCO PASSOS, S/N - Bairro CENTRO - Compl. PREDIO - CEP 89.925-000

Código de Controle _____

CW2NGPBALMGLZY71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Belmonte (SC), 23 de Junho de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PINGO DE OURO**

CNPJ/CPF: **04.163.590/0001-24**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140101168189
Data de emissão:	23/06/2022 13:34:56
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	22/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APP-ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN.ENS.INF.PINGO DE OURO
CNPJ: 04.163.590/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:22 do dia 26/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2022.

Código de controle da certidão: **6D16.6119.FDA2.3F40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.163.590/0001-24

Razão Social: APP ASSOC DE PAIS E PROF DE CENTRO MUN E

Endereço: RUA ENG FRANCISCO PASSOS / CENTRO / BELMONTE / SC / 89925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2022 a 06/07/2022

Certificação Número: 2022060701483982190537

Informação obtida em 23/06/2022 13:39:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br